

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências****Relatório de Gestão 2022****1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal foi criada pela Lei nº 6.302 de 16 de maio de 2019. A Secretaria sucedeu a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008.

O Decreto nº 39.895 de 13 de junho de 2019, dispôs sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. Por intermédio da estrutura é possível aferir as suas atividades fim: Fiscalização de Atividades Econômicas, Fiscalização de Obras; Fiscalização de Resíduos, descrito em suas competências definidas pela lei de criação.

A Lei nº 6.302 de 16 de maio de 2019, no seu art. 3º estabelece que compete à DF Legal programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal por meio do exercício das atribuições legais inerentes aos servidores das carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas lotados na Secretaria.

No mesmo dispositivo dispõe, ainda, que compete especialmente à Secretaria: I - executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor; II - supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação; III - coordenar a implantação e administrar a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências; IV - conceder, controlar e cancelar o parcelamento dos créditos não ajuizados referentes aos preços públicos e às taxas administradas no âmbito de sua competência; V - expedir normas e padrões a serem cumpridos no âmbito de suas atribuições; VI - deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação dentro da área de sua competência; VII - administrar suas receitas e elaborar proposta orçamentária; VIII - firmar convênios, contratos e parcerias, na forma da lei; IX - acolher, instruir e julgar as reclamações, representações, impugnações, recursos e processos oriundos do exercício da fiscalização de atividades urbanas; X - zelar pela proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas em lei; XI - promover a conciliação e a mediação administrativa dos conflitos relacionados à ordem urbanística e à convivência urbana; XII - exercer suas atividades de forma coordenada e cooperativa com os demais órgãos do Distrito Federal, nas atividades afetas às suas áreas de atuação; XIII - disponibilizar seus serviços pela internet, aplicativo ou outro meio de comunicação que permita a facilitação de acesso e a integração com outros bancos de dados públicos.

Cumpra, assinalar que a Secretaria ainda não propôs a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Estão sendo adotadas várias medidas preparatórias para a proposição da referida política, a exemplo do Plano de Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias. No que toca ao desenvolvimento da ordem urbanística, entende-se que demandará a participação de outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal.

Os servidores que atuam nas áreas de fiscalização possuem poder de polícia, exercido exclusivamente os servidores integrantes de 02 (duas) carreiras: Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas. Estando estas no pleno exercício regular de suas atribuições, a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas inclui as especialidades: Fiscalização de Obras e Fiscalização de Atividades Econômicas e a carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, especializada em fiscalização de resíduos.

As atribuições dos cargos de Auditores e Auditores Fiscais estão definidas na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001. Por sua vez as atribuições dos Inspetores Fiscais da Carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana estão definidas na Lei 7.110, de 02 de abril de 2022.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	7	98	5	384	494
Comissionados sem vínculo efetivo	87	0	0	0	87
Requisitados de órgãos do GDF	14	2	2	0	18
Requisitados de órgãos fora do GDF	1	0	0	0	1
Estagiários	0	0	18	0	18
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	4	0	4
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	109	100	29	384	622
(-) Cedidos para outros órgãos	1	34	2	18	55
Total Geral	108	66	27	366	567

Empregados Terceirizados

Cargo	Quantitativo
Encarregados	5
Supervisores	8
Atendentes	77
Apoio operacionais	120
operadores de máquinas	2
Artífices em manutenção	3
Supervisor geral	1
Motorista executivo	83
Operador de trator esteira	2
Vigilantes	32
limpeza	14
TOTAL	347

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	98422,0	50422,00	22053,27	22053,27
0024 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	98422,0	50422,00	22053,27	22053,27
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	18000000,0	18932000,0	16844703,75	16844703,75
0118 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	18000000,0	18932000,0	16844703,75	16844703,75
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	170000,0	200000,0	186736,80	186736,80
0087 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	170000,0	200000,0	186736,80	186736,80
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7533111,0	8542131,0	8488054,61	8488054,61
0035 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	7533111,0	8542131,0	8488054,61	8488054,61
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	25801533,00	27724553,00	25541548,43	25541548,43

9001,0024 - Houve diversos pagamentos com ressarcimentos, indenizações, ressarcimento de pessoal cedido, pagamentos com licença-prêmio em pecúnia e restituições de pequenos valores - RPV.

Houve suplementação no montante de R\$ 1.856.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	50000,0	0,0	0	0
0058 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	50000,0	0,0	0	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000,0	0,0	0	0
0077 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	20000,0	0,0	0	0
1564 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	10000,0	0,0	0	0
0007 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- CIDADES ESTRATÉGICAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	10000,0	0,0	0	0
2630 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO	10000,0	0,0	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0002 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	10000,0	0,0	0	0
3045 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	10000,0	0,0	0	0
0002 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-CIDADES ESTRATÉGICAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	10000,0	0,0	0	0
3053 - EDUCAÇÃO URBANA	10000,0	0,0	0	0
0001 - EDUCAÇÃO URBANA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	10000,0	0,0	0	0
TOTAL - 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	110000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 6208 – TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS: Os recursos alocados foram utilizados com pagamto folha de pessoal, benefícios e custeio da Secretaria – DF Legal, tais como: diversas aquisições de materiais de consumo, prestação de serviços com contratos de manutenção: fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, telefonia, serviços de correios, serviços continuados administrativo e técnico operacional, supervisor e encarregado de transporte de motoristas, locação de equipamentos multifuncionais com funções de cópia, impressões digitalizados, locação de imóvel da sede, serviços com chaveiros e outros. Houve suplementação orçamentária no montante de R\$ 13.598.706,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e seis reais) e R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões cento e trinta mil reais) por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 17.728.706,00 (dezesete milhões, setecento e vinte e oito mil e setecentos e seis reais), para manutenção da Unidade e R\$ 29.470.443,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais), referente a Lei de criação da área de especialização Resíduos Sólidos na carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, criada pela Lei nº 39, de 6 de novembro de 1989, cujas competências estão definidas nos art. 10, reestruturação da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

A principal dificuldade é o exíguo quadro de servidores, com a criação da Unidade Orçamentária 63901 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU, especificamente referente a criação do Incentivo às Atividades de Fiscalização de Proteção da Ordem Urbana IFAU (89373233), para fazer frente ao incentivo instituído por meio da Lei Complementar nº 1.003/2022, sobrecarregou os 03 servidores desta Unidade, no período de férias há acumulação de perfis de execução de fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento), alertamos sobre o constante no § 5º do artigo 119 do Decreto Distrital nº 32.598/2010: "o usuário habilitado no Siac/Siggo, em nível de execução, somente poderá atuar em um dos estágios da despesa - empenho, liquidação ou pagamento".

Para o exercício de 2023, solicitamos novos servidores.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
10260 - PERCENTUAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS VISTORIADAS	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	X	UGMON/SUOB
Justificativa: 2020 - Inicialmente a UGMON qualificou 36 áreas prioritárias de monitoramento, havendo revisão em 2019 para 27 áreas, havendo vistorias em em todas elas, com elaboração de Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária em 26 unidades, por meio de sensoriamento remoto.As áreas prioritárias de monitoramento sofrem alterações periódicas, trimestralmente, mas no ano de 2020 foi realizada uma única vez. Critérios de alteração relacionam-se com aumento ou diminuição/estabilidade em ocorrências de parcelamento irregular do solo ou construções irregulares, além de aspectos como vulnerabilidade social, ou foco sobre outras áreas que vierem a ser apontadas como estratégicas para a implementação das políticas públicas a cargo dos diversos órgãos integrantes do GDF e/ou da Administração Federal.													
2021 - No ano de 2021 foram feitas vistorias em todas as áreas prioritárias. Convém ressaltar, ainda, que a DF Legal entende que é necessária uma revisão das áreas prioritárias a cada 03 (três) meses. No entanto, em 2021, foi realizada apenas uma revisão.													
10538 - PERCENTUAL DE VISTORIAS REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	X	X	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	X	UGMON/SUOB
Justificativa: 2020 - O Plano de Monitoramento Territorial encontra-se em fase de minuta, pendente de aprovação final, havendo vistorias de atualização das Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária e outras relacionadas com monitoramento das 27 áreas prioritárias atualmente definidas, sendo procedimento já em curso e a ser incluído formalmente na versão final do documento.													
2021 - Atributo não apurado. O Plano de Monitoramento Territorial continua em fase de elaboração, não tendo sido concluído em razão da COVID-19, que levou este Órgão a desenvolver outras atividades voltadas para o controle da citada pandemia.													
10260 - PERCENTUAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS VISTORIADAS	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	X	UGMON/SUOB
Justificativa: 2022 - Inicialmente a UGMON qualificou 36 áreas prioritárias de monitoramento. As áreas prioritárias de monitoramento sofrem alterações periódicas, devendo ser revisadas idealmente por trimestre, mas no ano de 2022 fora realizada apenas uma revisão devido a ausência de imagens com boa resolução e periodicidade adequada													
10538 - PERCENTUAL DE VISTORIAS REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL		01/01/2001	Mensal	X	X	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	X	UGMON/SUOB
Justificativa: 2022 - As áreas prioritárias escolhidas para fins de monitoramento devem sofrer uma revisão periódica, pois a situação ocupacional e características das áreas mudam ao longo do tempo. Assim, as áreas escolhidas inicialmente foram revistas em 2021 conforme Proposta de Revisão das Áreas de Monitoramento Prioritário para o ano de 2022, com sugestão de 08 novas áreas a serem monitoradas e 05 a serem retiradas, totalizando 30 áreas.A adoção de áreas prioritárias tem sido uma boa estratégia para a execução dos serviços de monitoramento remoto do território, em razão principalmente da escassez de mão de obra. Os recursos tecnológicos disponíveis ainda limitam a atuação desse tipo de serviço, mas os resultados já alcançados têm mostrado que o trabalho de fiscalização da Secretaria tem sido mais efetivo, o que é muito positivo.													

8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	153034955,0	173288160,00	173061718,44	173061718,44
0089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	153034955,0	173288160,00	173061718,44	173061718,44
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	3661669,0	4666077,00	4600556,15	4600556,15

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	3661669,0	4666077,00	4600556,15	4600556,15
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	14187211,0	25316225,59	25031671,06	22443182,25
0125 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	14187211,0	25251225,59	24967139,06	22443182,25
0188 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL - CONFECÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL.- DISTRITO FEDERAL	0	65000,0	64532,0	0
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10000,0	8600,0	8600,0	8600,0
0063 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	10000,0	8600,0	8600,0	8600,0
TOTAL - 8208 - DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	170893835,00	203279062,59	202702545,65	200114056,84

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

1.1 ANÁLISE QUALITATIVA DAS REALIZAÇÕES

Conforme o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal as atribuições desta Diretoria de Gestão de Pessoas e as suas gerências: Gerência de Cadastro e Evolução Funcional - GECEF, Gerência de Pagamento - GEPAG e Gerência de Concessão de Benefícios - GEBEN estão disciplinadas dos Art. 53 ao Art. 56.

Os processos/trabalhos mais relevantes durante o ano de 2022 foram: marcação e remarcação de férias, marcação e remarcação de abonos, averbação de tempo de serviço, revisões de averbação de tempo de serviço, abono de permanência, licença prêmio por assiduidade: usufruto e publicação de quinquênios, lançamentos de indenização de atividades externas e adicional noturno, instrução de processos de aposentadorias, diligências, pensão por morte de servidor ativo/auxílio funeral/regularização funcional, transformação de processo em SEI, lançamentos de gratificação de titulação e adicional de qualificação, cessão/disposição de servidor, lançamentos de afastamentos em geral, instrução de processos de licença prêmio em pecúnia/aposentados, simulações de aposentadorias, análise dos processos de Avaliação de Desempenho 2020/2021 e 2021/2022 e lançamento no SIGRH, pesquisa de Leis, Decretos, Portarias, Instruções de Serviço, Ordens de Serviço, procedimentos quanto ao processo das cédulas de identidade funcional, leitura do DODF com seleção de assuntos de interesse da DIGEP, instrução de processos de teletrabalho, as demandas relacionadas ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU-CONAD, instrução de processos de justiça.

1.2 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Para fins de esclarecimento, registro que as limitações enfrentadas pelas unidades de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal, a exemplo do quadro reduzido de pessoal, excesso de demandas em razão de aposentadorias em massa, grande volume de processos, bem como a ausência de concurso público para adequação apropriada do quantitativo de servidores necessários para atendimento das atividades, tomam-se ainda mais severas no período de encerramento de exercício, quando os prazos para recebimento, conferências, lançamentos e ajustes nas folhas de pagamento dos meses derradeiros costumam ser ainda mais exíguos, demandando extremo zelo e atenção redobrada dos agentes públicos responsáveis por tais rotinas, com o intuito de não gerarem inconvenientes aos servidores desta DF Legal (tal como valores registrados em Dívida de Exercícios Anteriores - DEA).

Além do cenário de evidente dificuldade operacional relatado acima, não se deve esquecer as demais competências da DIGEP, como por exemplo, atendimento a demandas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que geralmente possuem prazos demasiadamente reduzidos para resposta.

No decorrer do exercício houve uma reestruturação na unidade, uma vez que a DIGEP em janeiro de 2022 possuía 2 cargos de assessores e 1 de assessor técnico e em 14 de dezembro de 2022, a composição compreendeu em 3 cargos de assessores e 1 de assessor técnico. Houve, também, o acréscimo de mais uma funcionária terceirizada para o setor. A necessidade se fez em razão da criação do FUNDAFAU, e consequentemente, a quantidade de atividades realizadas pela DIGEP aumentou consideravelmente.

1.3 PROBLEMAS QUE INTERFERIRAM NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EM 2022

No decorrer do exercício foi perceptível a necessidade de conhecimento do SEI pelos servidores de outras lotações desta DF Legal, uma vez que a DIGEP auxilia no trabalho para usufruto de matérias simples e cotidianas como por exemplo, marcação de férias, abonos, licenças médicas.

Cumpr salientar, que os sistemas informatizados ficam fora do ar sem aviso prévio prejudicando o trabalho da DIGEP, sem acesso ao SEI e SIGRH.

1.4 PERSPECTIVAS PARA 2023

Mesmo com o acréscimo de servidores para o setor no decorrer de 2022, vimos que ainda não é suficiente para os servidores da DIGEP não ficarem tão sobrecarregados com a quantidade de trabalho.

Expectativa de mais servidores de cargo de provimento efetivo (requisitados ou redistribuídos ou servidores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pois o concurso ocorrerá em 2023) e de mais servidores de cargos comissionados.

2. UNIDADE DE RECEITA - UREC

Tipo de Arrecadação (R\$)	2019	2020	2021	2022
6178 - TEO		6.209.119,73	7.904.584,21	6.702.879,71
6179 - TEO - Parcelamento		213.684,93	237.544,85	280.520,15
6194 - Alto TEO				25.826,98
6176 - TFE		8.023.244,07	9.348.960,52	12.546.082,99
6177 - TFE - Parcelamento		157.606,84	33.968,77	41.529,72
6193 - Alto TFE				18.008,24
6170 - Multas AEU		186.311,45	506.666,12	333.903,55
6171 - Multas FLP				940.221,53
6186 - Multas OEU		708.667,39	1.831.851,58	1.310.949,02
6196 - Parcelamentos - Multas		1.613.742,04	1.354.738,79	1.388.071,41
6184 - Preço Público - Feiras		1.490.139,25	1.385.649,52	380.472,43
6185 - Preço Público - Quiosques		2.064.119,77	3.123.378,33	639.570,37
6187 - Custos Operacionais		238.927,26	488.468,05	278.050,61
5721 - Juros Moratórios não Tributários		297.942,89	333.274,02	156.139,50
5720 - Multa Moratória não Tributária		281.791,63	244.373,44	172.921,52
5887 - TFE - Dívida Ativa		92.862,77	244.227,80	610.377,64
5888 - TEO - Dívida Ativa		128.748,72	258.933,59	938.522,57
6188 - Receita Dívida Ativa Ajuizada		584.237,83	450.773,18	1.214.612,95
6189 - Dívida Ativa		253.656,57	183.182,73	672.034,33
TOTAL	R\$23.723.741,76	R\$23.275.361,37	R\$28.977.964,68	R\$28.650.695,22

Fonte: Banco de Dados/UCR.

2.2 Comparativo arrecadação 2019, 2020, 2021 e 2022:

	2019	2020	2021	2022
Tipo de Arrecadação (R\$)	23.723.741,76	23.275.361,37	28.977.964,68	
Varição Anual		(-) 25%	(+) 11%	

Fonte: Banco de Dados/UCR

2.3 Resultados efetivos das ações fiscais (multas aplicadas/recolhidas, embargos, interdições, demolições) nos últimos 5 anos:

ANO	Multas AEU (6170)	Multas AEU (6170)	Multas AEU (6170)	Multas AEU (6170)	Multas FLP (6171)	Multas FLP (6171)
	Quantidade Paga	Valor Arrecadado (R\$)	Quantidade Paga	Valor Arrecadado (R\$)	Quantidade Paga	Valor Arrecadado (R\$)
2017	815	880.281,60	151	326.196,50	355	376.302,23
2018	563	766.411,11	152	468.004,16	319	581.647,92
2019	538	935.112,25	116	294.440,42	313	548.194,39
2020	517	708.667,39	114	186.311,45	448	655.984,28
2021	162	618.234,11	39	216.016,13	178	413.538,36
2022						
TOTAIS						

FONTE: UREC/DFLEGAL

2.4 Em análise de forma qualitativa das atividades desenvolvidas no âmbito dessa Unidade de Receita - UREC no ano de 2022, segue breve relato:

Primeiramente, cabe destacar que essa UREC tem como competências regimentais, principalmente o tratamento e controle dos créditos Tributários e não tributários de arrecadação da DF-Legal, portanto, nos atentamos a essa pauta.

A) Em relação à análise qualitativa das realizações, podemos observar, após verificação dos dados quantitativos, que houve uma evolução quanto ao valor arrecadado da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, sendo maior do que os últimos anos, muito por conta do retorno das atividades econômicas com o fim da pandemia da COVID-19.

Outro ponto de destaque é o aumento do valor arrecadado em débitos lançados em Dívida Ativa, o que demonstra uma maior tentativa dos contribuintes devedores em efetuar a quitação de seus débitos perante a DF-Legal.

Por outro lado, a arrecadação de Preços Públicos se viu prejudicada pela isenção imposta pelo GDF, devido a pandemia. Nesse caso, a isenção findou em abril/2022 e com isso, voltamos a arrecadar a devida receita.

B) Encontramos algumas dificuldades para melhoria e aumento da arrecadação, destacando a necessidade de sistemas informatizados mais atualizados e que pudessem realizar operações que muitas vezes são manuais, como por exemplo a migração de dados do sistema SISAF Tributário para o sistema SISLANCA, isso demandou um redirecionamento do trabalho dos servidores que poderiam, em alguns casos, terem sido demandados em outros assuntos rotineiros à UREC.

Outro ponto importante é a falta de divulgação e explicação sobre as Taxas e Preços Públicos cobrados pela DF-Legal, o que traz um desconhecimento para os contribuintes, permissionários e acarreta em aumento da demanda de questionamentos abertos no atendimento ao público e que por muitas vezes, chegam à UREC.

C) Em que pesem as dificuldades encontradas, os problemas não interferiram no resultado da arrecadação, pois conseguimos adequar os serviços às necessidades operacionais estabelecidas.

D) Para 2023, as perspectivas são de aumento da arrecadação em relação à TFE, devido a atualização do cadastro fiscal da Secretaria; aumento de arrecadação de Preços Públicos, devido o fim da isenção, declarada em abril/2022; Início de nova arrecadação de Preços Públicos de Engenheiros Publicitários, que até hoje sofrem com falta de regulamentação e devido a isso, estamos realizando as tratativas necessárias para efetivarmos as devidas cobranças; e uma melhoria no prazo de resposta ao cidadão, devido ao peticionamento eletrônico que será efetivado na DF-Legal, o que trará facilidade na análise por parte dos servidores dessa UREC.

3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - AJL

3.1 A Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL é responsável por todas as demandas judiciais relacionadas à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-LEGAL, onde essas ações judiciais estão a cargo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, mediante os Procuradores do Distrito Federal.

Assim, a AJL faz a gestão jurídica das referidas ações entre a PGDF e os órgãos integrantes da DF-LEGAL, solicitando e prestando informações fiscais para a defesa do

DF em juízo, encaminhando decisões judiciais, pareceres jurídicos da PGDF, orientações e respostas sobre óbices judiciais.

Além disso, a AJL também presta sua assessoria jurídica diretamente ao Secretário e demais unidades internas do órgão, mediante manifestações, notas técnicas, orientações jurídicas, consulta de óbices, análise de decisões judiciais, orientando quanto aos limites do exercício do poder de polícia, bem como participando em operações de desobstruções "in loco" ou com consultoria à distância, visando apoio jurídico aos auditores fiscais.

Ademais, a Assessoria Jurídica também é responsável em receber os oficiais de justiça, e com isso, inserir os mandados no sistema SEI/GDF, encaminhando para os setores e posteriormente prestando as informações em juízo ou direcionando para a PGDF a depender da situação do caso jurídico.

Por fim, ressalta-se que todas as demandas que envolvem esta AJL são processadas, respondidas e encaminhadas via sistema SEI/GDF, como por exemplo, podemos mencionar sobre todas as demandas judiciais originadas da PGDF, os encaminhamentos diretos oriundos do poder judiciário, por via de mandado ou ofícios judiciais, como as manifestações da AJL em processos administrativos, mediante despachos, notas técnicas e opinativos jurídicos.

3.2 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EM 2022

ANÁLISE DAS REALIZAÇÕES DO SETOR:

Todos os processos judiciais ou administrativos encaminhados para AJL são prioritários e demandam plena atenção, especialmente, porque grande parte dos casos, em face da dinâmica processual, envolvem prazo judiciais em curso, no interesse do DF e desta Secretaria, objetivando a defesa das ações fiscais, perante juízes e tribunais.

Adicionalmente, há o interesse do Estado em ter uma fiscalização atuante na proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, e desta maneira, a DF-LEGAL é o braço operacional da fiscalização no Distrito Federal.

Desta forma, a AJL busca manter o controle, diligência e acompanhamento célere de todos os processos recebidos e executados na assessoria jurídica, visando atender os órgãos externos e internos, no melhor interesse da DF-LEGAL e do Governo do DF.

A respeito disso, no que tange o relatório abaixo apresentado, cabe ressaltar, pontualmente o seguinte:

A partir do mês de março/2021 até dezembro/2022, representou um aumento acentuado de processos recebidos em face de centenas de ações judiciais propostas pelos auditores deste órgão e sindicatos da categoria, contra descontos salariais determinado pelo Tribunal de Contas do DF – TCDF. Assim, esta AJL em harmonia com Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG, buscou apresentar de forma célere a defesa da Secretaria encaminhando à PGDF as informações requeridas.

Por outro lado, conforme demonstrada na planilha abaixo, contendo os resultados da AJL, constata-se que a partir do mês maio/22, houve um considerável aumento no percentual dos processos concluídos ao final do fechamento de cada mês analisado, ou seja, um incremento de mais de 90% de processos que ficaram menos tempo parados na AJL, dando o devido andamento e celeridade processual às demandas jurídicas e/ou judiciais da Secretaria. Ademais, cabe ressaltar que os processos mantidos nesta unidade jurídica entre um mês e o seguinte, devem-se a alguns fatores, como: sujeitos a uma análise jurídica com maior tempo de elaboração, dependentes de respostas de outros setores ou do Gabinete da Secretaria, processos encaminhados para a AJL já na virada de um mês para o seguinte, a grande quantidade de processos recebidos e poucos servidores no setor, entre outras coisas.

No mês de dezembro/2022, no sistema SEI da AJL, existiam 03 processos administrativos encaminhados pela Procuradoria-Geral do DF – PGDF após o expediente administrativo desta DFLEGAL. Ressalta-se que até às 18 h do dia 29/12/22 (última dia de expediente na Administração Pública), nesta Assessoria Jurídica não havia nenhum processo pendente para análise ou tramitação.

3.3 ANÁLISE QUALITATIVA DAS REALIZAÇÕES

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS E EXECUTADOS EM 2022:

MÊS	Processo Recebidos	Processos Executados	Processos Abertos	% Processos concluídos
Janeiro	366	268	98	73,22%
Fevereiro	354	260	94	73,44%
Março	415	234	181	56,39%
Abril	503	387	116	76,93%
Mai	478	447	31	93,51%
Junho	374	347	27	92,78%
Julho	312	286	26	91,66%
Agosto	299	287	12	95,99%
Setembro	243	227	16	93,42%
Outubro	242	220	22	90,91%
Novembro	307	290	17	94,46%
Dezembro	224	221	03	98,66%
Total	4.117	3.474	643	-

3.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Conforme relatado acima, especialmente, a respeito das demandas judiciais, a AJL trabalha com prazo processuais, relativamente curtos, conforme solicitados pela PGDF, e com isso, a maior dificuldade seria que os setores internos responsáveis em subsidiar a defesa da Secretaria, apresentem os dados no prazo avençado pela AJL.

3.5 PERSPECTIVAS PARA 2023:

A AJL busca constante integração com todos os setores internos da Secretaria, visando apresentar resposta mais célere e eficientes.

Como meta em 2023 seria diminuir o tempo de resposta nas demandas submetida a esta AJL/DF-LEGAL.

4. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DIACI

4.1. Informações Gerais:

Cidade	Data de Inauguração	Situação Atual
01 - Brasília	2019	Em funcionamento
02 - Ceilândia	21/11/2019	Em funcionamento
03 - Gama	2019	Em funcionamento
04 - Jardim botânico	22/2/2021	Fechado temporariamente
05 - Lago Norte	19/11/2019	Em funcionamento
06 - Lago Sul	12/12/2019	Em funcionamento
07 - Planaltina	03/12/2019	Em funcionamento
08 - Santa Maria	03/03/2021	Em funcionamento
09 - Samambaia	14/02/2020	Em funcionamento
10 - SIA/SEDE	2019	Em funcionamento
11 - Sobradinho	2019	Em funcionamento
12 - Taguatinga	2019	Em funcionamento
13 - Ricahó Fundo I	04/10/2021	Em funcionamento
14 - Recanto das Emas	14/10/2021	Em funcionamento
15 - Simplifica PJ - Taguatinga	Encerrado em 09/7/2021	
Total de Núcleos abertos		13

Início da instalação do Sistema Informatizado SGA: 03/09/2021, para o controle estatístico.

4.2 Quantidade mensal de demandas recebidas 2022¹ (Lançamentos de Taxas, Parcelamentos, Recursos, Nada Consta, Impressão Boletos, Acesso Externo ao SEI, Atendimentos Diversos) por NUACI 2022:

NUACI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Brasília	795	595	922	766	1359	1470	865	860	576	359	280	376	9.223
Ceilândia	780	674	594	386	541	620	531	627	532	589	461	458	6.793
Gama	313	253	304	256	388	346	273	300	265	308	255	240	3.501
Jardim Botânico	09	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	09
Lago Norte	65	50	103	55	65	33	40	155	83	51	37	45	782
Lago Sul	118	152	182	117	244	231	317	306	324	270	254	251	2.766
Planaltina	159	182	198	143	260	322	315	338	331	258	197	34	2.737
Santa Maria	94	114	149	139	137	164	148	133	148	152	202	181	1.761

Samambaia	144	188	275	185	238	234	165	203	118	162	180	122	2.214
S.I.A/Sede	1.384	1.631	1.545	1.543	1.914	2.013	1.591	1.336	1.385	1.197	1.098	1.146	17.783
Sobradinho	230	214	269	212	345	329	269	225	216	252	185	184	2.930
Taguatinga	469	266	475	467	796	711	373	876	404	504	330	230	5.901
Riacho Fundo I	102	73	76	57	75	54	195	143	4	121	88	116	1.104
Recanto das Emas	52	93	46	31	50	89	62	58	40	48	33	44	646
TOTAL	4.714	4.485	5.138	4.357	6.412	6.616	5.144	5.560	4.426	4.271	3.600	3.427	58.150

4.3 Quantidade mensal de demandas recebidas nos NUACIS (comparativo anual) 2022:

MÊS	DEMANDA
Janeiro	4.714
Fevereiro	4.485
Março	5.138
Abril	4.357
Mai	6.412
Junho	6.616
Julho	5.144
Agosto	5.560
Setembro	4.426
Outubro	4.271
Novembro	3.600
Dezembro	3.427
TOTAL	58.150

4.4 Quantidade de ligações pelo Telefone S.I.A. - Sede/ DF Legal (3961-5126) para informações gerais, conforme atribuição regimental (comparativo anual) 2022:

MÊS	Quantidade de Ligações/2022
janeiro	536
Fevereiro	1.330
Março	2.075
Abril	2.521
Mai	1.752
Junho	2.071
Julho	2.005
Agosto	2.937
Setembro	2.380
Outubro	2.791
Novembro	3.074
Dezembro	588
TOTAL	24.060

4.5 Período COVID: 23/03/2020 a 22/05/2022.

Quantidade de Expedientes Recebidos no Protocolo 2022:

Caso não existia (ou não existiu) o controle dos dados de alguma atividade alinhada abaixo, descrever o motivo.

Atividade	Quantidade de Expedientes recebidos/protocolo
Expedientes recebidos no balcão (sede DF Legal)	796
Expedientes recebidos via postal	80
Correspondência postadas (com aviso de recebimento - AR's)	1.300
Correspondências postadas (cartas simples)	125.311
Processos gerados	778
Processos tramitados	2.110
Processos físicos convertidos para o SEI	08

Obs: * Expedientes recebidos no balcão (sede DF-LEGAL): desde Setembro/2022 os do MPDFT diminuiu por recebimento dos processos Via Barramento;

* Processos físicos convertidos não foram solicitados.

Outras informações foram incluídas no Despacho - DF-LEGAL/GAB/DIACI (101840090) de 14 de dezembro de 2022.

4.6 Dificuldades encontradas 2022:

. A deficiência de servidores internos (comissionados e terceirizados) nas NUACI'S, alguns núcleos não existem chefes, assim ficam por responsabilidades de outros chefes, os quais acumulam atribuições.

4.7 Problemas que interferiram na execução dos programas em 2022:

. Salientando novamente a deficiência de servidores internos (comissionados e terceirizados) nas NUACI'S.

4.8 Perspectivas para 2023:

- . Peticionamento Eletrônico;
- . Melhorias nas NUACI'S;
- . Disponibilizar mais servidores (comissionados, terceirizados e servidores de Carreira - concurso público).

5. CORREGEDORIA

5.1 NÚMEROS DE PROCESSOS:

ANO 2022	
Número de Processos - PAD - concluídos em 2022	01
Número de Processos - PAD - iniciados e em andamento 2022	02
Número de Processos - PAD Revisão - iniciados e em andamento 2022	00
Número de Processos - Sindicâncias - Concluídos em 2022	01
Número de Processos - Sindicâncias - iniciados e em andamento 2022	04
Número de Processos - Investigação Preliminar - Concluídos em 2022	12
Número de Processo - Investigação Preliminar - iniciados em 2022	09

Ressaltamos que a dificuldade que se encontrava neste setor correccional, restringia-se à participação de servidores em comissões especiais de Processos Administrativos Disciplinares. Todavia, como solução, foram criadas onze comissões permanentes por meio de portaria, publicada no DODF.

No tocante às interferências, pairavam dúvidas quanto a atribuição de acompanhamento de TCE no âmbito desta Secretaria. Entretanto, após visita técnica da Secretaria de Estado de Controladoria Geral do DF, ficou acordado que as TCE's, ficam sobre o controle e acompanhamento da Corregedoria, tendo em vista que todas as TCE's do Distrito Federal são acompanhadas nas Corregedorias setoriais, diferentemente da Administração Federal.

Por fim, quanto às perspectivas para 2023, estimamos a continuação dos trabalhos, realização de melhoramentos no espaço físico, com aquisição de televisão para realização de conferências on-line, bem como proposta de instalação de acústica, objetivando a manutenção do sigilo das oitivas.

5.2 UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

Processos julgados na primeira instância - UNIAR				
- 2022				
MÊS	Julgamento AEU	Julgamentos OEU	Julgamentos FLP	TOTAL
Janeiro	126	216	69	411
Fevereiro	260	388	121	769
Março	77	169	82	328
Abril	83	215	79	377
Mai	151	180	117	448
Junho	211	333	152	696
Julho	117	364	166	647
Agosto	144	486	103	733
Setembro	156	201	176	533
Outubro	157	273	131	561
Novembro	67	127	35	229
Dezembro	49	129	58	236
TOTAL	1598	381	1289	5968

5.3 PROCESSOS JULGADOS NA SEGUNDA INSTÂNCIA - JAR 2022:

Processos Julgados na segunda instância - JAR -				
2022				
MÊS	AEU	OEU	FAU	SUBTOTALS
janeiro	29	50	16	95
Fevereiro	18	31	10	59
Março	25	42	13	80
Abril	31	53	17	101
Mai	32	55	17	104
Junho	32	55	17	104
Julho	21	36	11	68
Agosto	31	53	17	101
Setembro	00	00	00	00
Outubro	4	6	2	12
Novembro	20	24	20	64
Dezembro	31	40	40	111
TOTALS	274	445	180	899

6. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES

6.1 Introdução

A Subsecretaria de Operações - SUOP/DF Legal - é o braço operacional da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, neste aspecto, é a unidade orgânica com a atribuição de prestar apoio logístico operacional para operacionalização das penalidades que importam em apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em área pública ou privada, conforme legislação vigente, e ainda, nas atividades e ações relativas às operações de erradicação, desobstrução, remoção e demolição de obras, edificações e ocupações irregulares do solo.

A Subsecretaria de Operações - SUOP/DF Legal, conta com apenas uma unidade vinculada a Diretoria Operacional - DOPE/DF Legal, com atuação em todo o território do Distrito Federal, todavia, mesmo com a capacidade operacional (mão de obra, equipamentos e maquinários) reduzida tem buscado consolidar e aprimorar sua atuação, identificando as oportunidades e dificuldades do cenário operacional para atuar aproveitando os meios operacionais disponibilizados que são escassos.

Destaca-se que a SUOP/DF Legal faz a gestão do Cronograma de Operações, tanto de Pronta Resposta quanto de Pronto Emprego, com a sistemática de racionalização do uso dos insumos operacionais, a partir do planejamento dos eventos operacionais, buscando incessantemente a continuidade no processo de aperfeiçoamento e melhoria no atendimento das demandas operacionais encaminhadas pelas demais Subsecretarias da DF Legal.

Um dos principais eixos de atuação da SUOP/DF Legal é o desenvolvimento do Programa de Pronto Emprego, que visa a atuação contra as irregularidades ainda em seu nascedouro, obtendo, assim, resultados satisfatórios, uma vez que a atuação desta unidade operacional, é limitada por fatores ligados a logística operacional de outras Secretarias, órgãos, corporações e empresas públicas da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

Ressalte-se que a pandemia de COVID-19 impactou diretamente a atuação desta SUOP/DF Legal, considerando que legislações e decisões judiciais impuseram restrições na execução do cumprimento de medidas administrativas de remoção, medidas judiciais despejo, isto é, os seguintes normativos afetaram diretamente a execução de ações operacionais, principalmente a Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que em sede da ADPF 828, estendeu a vigência da Lei Federal n.º 14.216/2021, até 31 de outubro de 2022.

Com o foco na conformidade operacional a SUOP/DF Legal, considerando os aspectos normativos e decisões judiciais, definiu novas diretrizes para seleção e execução dos objetos operacionais, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor, principalmente, a Recomendação Conjunta nº 01/2020, da DPDF e DPU (37700778), a decisão do STF no âmbito da ADPF 828 e da Lei Federal n.º 14.216/2021, que impactaram, sensivelmente, a atuação da SUOP/DF Legal no que se refere a remoção involuntária.

Por derradeiro, ressalta-se que todas as demandas direcionadas a SUOP/DF Legal são analisadas, realizadas as etapas de planejamento interna e externa, sendo que esta fase envolve a promoção de consultas para consolidação das informações que dão esteio a realização das ações operacionais. Ressalte-se, por importante, que mesmo tendo a capacidade operacional reduzida frente a quantidade de demandas encaminhadas ao braço operacional desta DF Legal, todas as demandas processadas e respondidas, ainda, que seja informando a falta de capacidade técnica e operacional para realização da ação requerida.

6.2 Atividades Desenvolvidas

O principal campo de atuação da SUOP/DF Legal é:

Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades e ações relativas às operações de erradicação, desobstrução, remoção e demolição de obras, edificações e ocupações irregulares do solo, bem como atividades de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em área pública ou privada, conforme legislação vigente;

Realizar ou promover o suporte às ações operacionais que dão efetividade as penalidades administrativas aplicadas no âmbito das Subsecretarias da DF Legal: Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas - SUFAE/DF Legal, Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB/DF Legal e Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/DF Legal.

6.3 Objetivos

Garantir a efetividade das penalidades oriundas do poder de polícia impostas pela Subsecretarias de Fiscalização – SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal com a execução de operações de pequeno, médio e grande porte, visando assegurar a ordem urbanística do Distrito Federal.

Participar de ações integradas (Protocolo de Operações Integradas - POI e Protocolo de Ações Integradas - PAI) com outros órgãos e entidades da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal com intuito de prevenir, coibir e fazer cessar práticas ilícitas afetas ao uso, ocupação ou parcelamento do solo, bem como as relacionadas com atividades econômicas e de resíduos.

6.4 Contextualização

Considerando que a SUOP/DF Legal é o braço operacional da DF Legal, conforme estrutura regimental, tendo como atribuição propor e executar ações operacionais que garantem a efetividade das sanções oriundas do exercício do poder-dever de polícia das Subsecretarias de Fiscalização da DF Legal.

Neste contexto, frise-se que a atividade de planejamento e execução de ações operacionais é orientada e vinculada pelas demandas das Subsecretarias de Fiscalização - SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal, portanto, em última análise, a atuação da SUOP/DF Legal tem como escopo finalístico dar efetividade às ações fiscais.

A SUOP/DF Legal é o ponto focal, com papel fundamental no que se refere à coordenação e execução das operações de pequeno, médio e grande porte, inclusive no desenvolvimento do Programa de Pronto Emprego, que visa a interação mais ágil com os demais órgãos do GDF para um atendimento eficaz e eficiente na execução das ações operacionais de erradicação de irregularidades edilícias, de atividades econômicas e de resíduo, ainda, em sua forma incipiente, buscando equipamentos e pessoal específicos para cada operação demandada.

As ações operacionais, principalmente, aquelas que visam a erradicação de irregularidades edilícias tem como premissa: combater e coibir o uso e a ocupação irregular do solo, neste aspecto, o Programa de Pronto Emprego, que tem seu norte no Programa de Gestão do Monitoramento Territorial e institucionalização da mediação e da conciliação administrativa DF Legal, tem buscado diminuir o tempo de resposta entre o monitoramento e a ação fiscal de desobstrução de ocupações irregulares nas áreas identificadas como prioritárias pela DF Legal.

6.5 Resumo das atividades executadas

- Realização de vistorias e diligências in loco, com confecção de relatório técnico georreferenciado (Relatório de Vistoria Pré-Operacional), que se constitui documento primordial para o planejamento e tomada de decisão quanto a execução de operações;
- Promoção de diligências e formulação de consultas a outros órgãos e entidades visando a elaboração e definição do Cronograma de Operações e das Programações Fiscais Operacionais - PFO;
- Análise das imagens de satélite, processos e documentação para embasamento das ações operacionais e formulação de diligência e consultas;
- Planejamento e coordenação a execução das atividades e ações relativas a operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares de pequeno, médio e grande porte;
- Planejamento e execução de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados, em áreas pública ou privada;
- Participação em Protocolos de Ações Integradas (PAI), bem como em ações integradas de grande complexidade ou porte, de desobstrução das áreas destinadas a equipamentos públicos, programas habitacionais, infraestrutura e sistema viário, ocupadas indevidamente;
- Promoção do suporte as ações operacionais desenvolvidas pelas Subsecretarias de Fiscalização - SUFAE/DF Legal, SUOB/DF Legal e SUFIR/DF Legal;
- Prestar apoio logístico operacional e desenvolver as operações que se enquadram no Programa Pronto Emprego, cabe salientar que estas ações operacionais tem o escopo de coibir as irregularidades, ainda, em sua fase inicial, concentrando esforço para minorar o tempo de resposta e erradicação de irregularidades, por meio da integração com as Administrações Regionais, órgãos de fiscalização e das forças de segurança, e em conjunto com demais órgãos e empresas da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, tem-se que o Programa é fundamentado sobre 3 (três) pilares:

- menor impacto social;
- menor impacto logístico e financeiro, para o Poder Público e para o próprio infrator;
- menores impacto e desgaste político.

6.6 Análise das operações

A SUOP/DF Legal para o desempenho de suas atividades operacionais realizou vistorias, diligências e análises processuais, dentre as quais, evidenciamos: a realização de mais 9.740 análises em processos, que resultaram na elaboração de Despachos (6.679), Ofícios (869), Memorandos (2.613) e Programações Fiscais Operacionais - PFO (502).

Adicionalmente, salienta-se que os instrumentos de auditoria e fiscalização utilizados para a atividade de planejamento operacional são os relatórios de vistoria pré-operacional e o de caracterização. A tabela a seguir apresenta as diligências realizadas nos anos de 2021/2022.

Item	Tipos de diligência	2019	2020	2021	2022
1	Relatório Pré-Operacional	1039	1084	1300	1228
2	Relatório de Caracterização	280	530	32	74
Total de Diligências realizadas		1180	1614	1332	1.302
Variação Anual			(+)22,37%	(-)17,47%	(-) 2,25%

No ano em análise, foram autuados 502 (quinhentos e dois) processos de Programações Fiscais Operacionais, que apontam os seguintes resultados: 2021/2022.No ano em análise, foram instaurados 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) processos de Programações Fiscais Operacionais (PFO), que apontam a seguinte distribuição e resultado quanto a executabilidade:

Ações Operacionais	2021	2022
Operações previstas	687	852
Operações Sobrestadas	93	62
Total de Operações executadas	594	790
Grande Operação	13	02
Pronta Resposta	476	544
Pronto Emprego	105	244

Abaixo apresentamos tabela comparativa dos tipos operacionais executados nos anos de 2019 a 2022.

Item	Ações Operacionais	2019	2020	2021	2022
1	Grande Operação - GO	11	10	13	2
2	Pronta Resposta - PR	345	543	476	544
3	Pronto Emprego - PE (iniciado em meados de 2020)	0	0	105	244
Total de Operações realizadas		356	553	594	790
Variação anual			(+)55,34%	(+)7,41	(+)33%

Abaixo detalhamos as ações operacionais de acordo com mês de planejamento/execução:

QUANTIDADE MENSAL DE AÇÕES OPERACIONAIS EM 2022			
MÊS	Pronta Resposta	Grande Operação	Pronto Emprego
Janeiro	48	00	01
Fevereiro	57	00	09
Março	48	00	04
Abril	40	00	01
Mai	62	00	00
Junho	80	00	15
Julho	69	00	06
Agosto	39	00	22
Setembro	06	00	49
Outubro	00	02	72
Novembro	29	00	55
Dezembro	66	00	244
Total Geral			790

A respeito do exposto acima, no que tange a diferença entre a quantidade de processos autuados de PFO e o número de ações operacionais previstas decorre das ações operacionais de apreensão realizadas, principalmente, nas Regiões Administrativas de Vicente Pires, Riacho Fundo I e de Taguatinga, que, geralmente, são agendadas para o mês inteiro, bem como as PFO's de desenvolvimento do Programa Pronto Emprego houve a instauração de processo de PFO para todo território de uma Região Administrativa ou até mesmo para todo o território do Distrito Federal, compreendendo um período de até um mês, buscando dar maior celeridade e autonomia as ações desta natureza.

Em termos de metragem de áreas públicas desobstruídas, tem-se o indicador da quantidade áreas desobstruídas no território - que objetiva a mensurar o desempenho na promoção do ordenamento territorial, por meio da desobstrução de áreas ocupadas ilegalmente, em área urbana ou rural, temos:

Para efeito de comparação apresentamos os dados consolidados relativos ao ano de 2021 e do ano de 2022 referente aos meses de janeiro e a novembro:

2021					
MÊS	Pronta resposta	Grande operação	Pronto emprego	Áreas prioritárias	TOTAL m ²
janeiro	0	0	102.830	58.880	102.830
Fevereiro	24.390	0	10	2820	24.400
Março	111.580	22.000	330	590	133.910
Abril	101.270	0	2300	1130	103.570
Mai	47.060	0	4980	1610	52.040
junho	212.380	0	3510	1870	215.890
Julho	140.910	0	6220	60300	147.130
Agosto	790.920	0	420	149.630	800.340
Setembro	50.810	92.700	28.840	58.160	172.350

Outubro	16.190	18.460	4.460	15.030	39.110
Novembro	25.840	0	3.350	17.890	29.190
Dezembro	51.700	0	136.070	14.570	187.770
TOTAL	1.753.844,00	133.160	293.320	382.480	
TOTAL GERAL					2.008.530

2022				
MÊS	Pronta resposta	Grande operação	Pronto emprego	TOTAL m ²
janeiro	64.500	0	30	64.530
Fevereiro	159.930	0	2.850	162.780
Março	244.080	0	930	245.010
Abril	216.560	0	0	216.560
Maio	296.610	0	0	296.610
junho	50.000	0	61.940	111.940
Julho	53.850	0	55.980	109.830
Agosto	49.820	0	20.830	70.650
Setembro	14.150	0	95.340	109.490
Outubro	0	183.260	418.875	602.135
Novembro	23.260	0	246.520	269.780
Dezembro	221.494	00	2.010	223.819
TOTAL	1.394.254	183.260	905.305	2.482.819
TOTAL GERAL				2.482.819

QUANTIDADE MENSAL DE ÁREAS DESOBSTRUÍDAS (M ²) - COMPARATIVO ANUAL				
MÊS	2019	2020	2021	2022
Janeiro	479.660	190.510	102.830	64.530
Fevereiro	453.340	220.110	24.400	162.780
Março	241.720	477.820	133.910	245.010
Abril	193.920	113.310	103.570	216.560
Maio	169.920	233.800	52.040	296.610
Junho	116.150	374.750	215.890	111.940
Julho	104.800	133.630	147.130	109.830
Agosto	160.600	344.860	800.340	70.650
Setembro	326.180	70.570	172.350	109.490
Outubro	170.500	84.160	39.110	62.135
Novembro	339.980	65.520	29.190	269.780
Dezembro	101.020	71.480	187.770	223.504
TOTAL	2.857.790	2.380.520	2.8530.000	2.482.819
Varição Anual		(-) 16,7%	(-) 15,63%	(+) 23,61%

Observa-se que considerando indicador da quantidade das áreas desobstruídas o no território teve-se um incremento de 12,48% em áreas desobstruídas.

Também se faz necessário conceituar as ações operacionais em Áreas de Monitoramento Prioritário - AMP, e que serão considerados ao longo dessa resposta:

a) Definição: Monitoramento sistemático, efetuado pela UGMON/ DF Legal, por meio da contagem e cadastramento de novas edificações identificadas visualmente em imagens de satélite que configuram áreas com maior incidência e concentração de ocupações irregulares.

Dito isto, a título de detalhamento de um dos componentes norteadores da ação desenvolvida por esta DF Legal apresentamos a tabela a seguir:

Áreas Prioritárias	2022	
	Nº OP	Área Desobs. (m ²)
Nº da Área - Local		
04 COLÔNIA AGRÍCOLA KANEGAE	0	0
07 EPU E EPC - VICENTE PIRES	82	153.920
08 COLÔNIA AGRÍCOLA 26 DE SETEMBRO	9	22.550
09 ROTA DO CAVALO - SOBRADINHO	0	0
11 SOL NASCENTE TRECHOS 1, 2 e 3	17	19.470
12 CHÁCARA SANTA LUZIA - ESTRUTURAL	0	0
13 PONTE DE TERRA	18	76.120
14 VILA DO BOA - SÃO SEBASTIÃO	1	1.320
15 CAPÃO COMPRIDO - SÃO SEBASTIÃO	13	370
17 MORRO DA CRUZ - SÃO SEBASTIÃO	2	1.090
18 AGUILHADA - SÃO SEBASTIÃO	1	0
19 BAIRRO BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO	0	0
26 APA DESCOBERTO ÁREA 1 INCRA 9	0	0
26 APA DESCOBERTO ÁREA 2 CHÁCARA DO PADRE	0	0
26 APA DESCOBERTO ÁREA 3 BORDA DO PARQUE NACIONAL	0	0
26 APA DESCOBERTO ÁREA 4 ZURC 1	0	0
26 APA DO DESCOBERTO - BRAZLÂNDIA	3	560
28 MORRO DO SABÃO - SAMAMBAIA	0	0
29 ARIE JK QD 605 - SAMAMBAIA	1	0
31 ARIE JK CH 27 E 28 ARIS PRIMAVERA	0	0
32 ARIE JK QD 617 SAMAMBAIA	0	0
34 GRANJA MODELO - RIACHO FUNDO	0	0
36 COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA ÁREA 2 RIACHO FUNDO 2	0	0
37 CAFÉ SEM TROCO	0	0
38 ÁGUA QUENTE	0	0
39 REGIAO DOS LAGOS	5	411.500
40 PONTE ALTA NORTE	15	98.150
41 TAQUARI ETAPA II/SERRINHA	4	2.850
42 BURITI TIÇÃO BR 060	0	0
43 CAPOEIRA DO BÁLSAMO (NOVA)	3	150
44 DF 250/RAJADINHA	0	0
45 PICAG/DF 180	0	0
46 FERCAL SETOR BANANAL	0	0
47 SOBRADINHO DOS MELOS	0	0
TOTAL	174	788.050

Abaixo apresentamos os dados relativos a atuação operacional desta SUOP/DF Legal nas áreas prioritárias nos anos de 2021/2022:

QUANTIDADE DE ÁREAS DESOBSTRUÍDAS EM M ² NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO
--

MÊS	2021	2022
Janeiro	58.880,00	5.620,00
Fevereiro	2.820,00	107.330,00
Março	590,00	12.560,00
Abril	1.130,00	137.090,00
Mai	1.610,00	232.240,00
Junho	1.870,00	32.580,00
Julho	60.300,00	2.310,00
Agosto	149.630,00	28.860,00
Setembro	58.160,00	13.990,00
Outubro	15.030,00	23.760,00
Novembro	17.890,00	141.860,00
Dezembro	14.570,00	49.850,00
TOTAL	382.480,00	788.050,00
Anual	Variação	(+) 106%

6.7 Dificuldades Encontradas

Cabe ressaltar que as ações fiscais desencadeadas pela SUOP/DF Legal revelam o caráter mais gravoso do Poder de Polícia, uma vez que leva a efeito a sanção administrativa que importa em perdimento ou redução do patrimônio do fiscalizado que inobservou a legislação vigente, neste sentido, no domínio da fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, a dinâmica de atuação da SUOP/DF Legal observar o previsto na Lei n.º 6.302/2019 e outros normativos.

Nesse aspecto, a continuidade na inovação no modo de operacionalizar ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação vale destacar que as principais dificuldades encontradas foram:

- Falta de mão de obra e equipamento específico para a execução de determinadas operações, como demolição de prédios de multipavimentos, demolição em acréscimos contíguos a edificações (puxadinhos) e remoção de antenas (ERB);
- Quadro de servidores reduzido ou insuficiente para execução das atividades braçais nas ações operacionais;
- Quadro reduzido de auditores e auditores fiscais, que afeta não somente a SUOP/DF Legal, para execução das atividades de planejamento e condução das ações operacionais; (devido a pandemia, tele trabalho);
- Quantidade servidores administrativos inadequado para execução das atividades administrativas;
- Quantidade de equipamentos e maquinários insuficiente, o que gera dependência operacional desta SUOP/DF Legal em relação a outros órgãos no fornecimento de aparato operacional;

Para melhor visualização da situação atual do maquinário disponível:

Meios Operacionais	Quantidade
Caminhão Prancha	01
Pá Mecânica	01
Retro-escavadeira	01
Caminhão Munck	01
Caminhão caçamba	02*

* Equipamentos da NOVACAP cedidos à SUOP/DFLEGAL.

- Reduzido atendimento por parte do Comitê de Gestão Integrada do Território quanto a execução das demandas operacionais complexas ou de grande porte;
- Inobservância por parte das Subsecretarias de Fiscalização da DF Legal da nova política de atuação da DF Legal imposta pela Lei n.º 6.302/2019 ou por limitações legais ou judiciais quanto ao envio das demandas para operacionalização, bem como a realização das operações de Pronto Emprego;
- Baixa consistência nas informações, qualificação, caracterização e definição do objeto operacional dos Relatórios que embasam o pedido das ações operacionais, relatórios sem um padrão pré-estabelecidos com demandas genéricas e amplas;
- Triagem dos pedidos de operação em desconformidade com a política de atuação da DF Legal, uma vez que cada tipologia de demanda possui suas particularidades, devendo esses procedimentos ser adequados ao seu tipo de processo;
- Ausência de ação fiscal para assegurar ampla segurança jurídica e administrativa as ações operacionais;
- Falta de continuidade administrativa no que se refere as ações fiscais, principalmente, no que diz respeito as intimações demolitórias e as medidas cautelares de auto de embargo e interdição.
- Quantidade de demanda muito superior do que a capacidade operacional da SUOP/DF Legal.
- A Lei Federal n.º 14.216/2021 que estabelece a proibição de ações de remoção involuntária, observado o marco legal, até 31/10/2022.
- A ADPF 828, que estabeleceu regras e marco temporal que proíbe a realização de ações de despejo ou remoção involuntária. Cabe salientar que em decisão de dezembro de 2021, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, estendeu até 31 de outubro de 2022 as regras que suspendem os despejos e as desocupações, por conta da crise sanitária.
- Falta de segurança ou segurança inadequada em algumas ações operacionais e de vistorias pré-operacionais, o que ocasiona: intimidações durante as vistorias realizadas, principalmente nas Regiões Administrativa do Gama, Vicente Pires e São Sebastião, ameaças físicas e verbais, diretas e indiretas, dificuldades de acesso aos locais a serem vistoriados e notícias de ameaças em grupos de aplicativos de mensagens como "whatsapp / telegram", do tipo "Onde o auditor mora?";
- O constante vazamento de informações das ações operacionais, por outros órgãos envolvidos, o que acarreta em fechamento de vias, aglomeração de pessoas, resistência, etc, colocando em risco todos os envolvidos na operação;
- Ausência de apoio ou apoio insuficiente dos demais órgãos do Governo do Distrito Federal, essenciais ao bom andamento das operações, acarretando atrasos e riscos aos servidores envolvidos;
- Número de servidores nas atividades meio e administrativo inadequado para fazer o processamento e triagem das demandas.

Frise-se que as limitações enfrentadas por esta unidade operacional, acima elencadas, uma vez confrontada com a uma realidade patente excesso de demandas, grande volume de processos, bem como a ausência de informações consistentes, torna imprescindível a adequação da demanda a capacidade de fornecimento de resposta apropriada ao atendimento das atividades operacionais, principalmente, para evitar ou mitigar que prazo e determinações sejam inobservados.

No decorrer do exercício foi perceptível a necessidade de aprimoramento, readequação de procedimentos e metodologias.

6.8 Perspectivas para 2023

A SUOP/DF Legal continuará na busca constante de integração com todos os setores internos da DF Legal, visando apresentar resposta mais céleres e eficientes às demandas encaminhadas para operacionalização, bem como a integração com os outros órgãos que via de regra participam das ações operacionais.

Dar continuidade e fortalecer o Programa Pronto Emprego.

A racionalização dos procedimentos operacionais como objetivo tornar mais eficiente e efetivo o enfrentamento das irregularidades de ordem urbanísticas.

Aprimorar os procedimentos internos e a comunicação com os demais gestores da DF Legal e órgãos envolvidos em ação operacionais para aprimorar e aperfeiçoar os eventos operacionais.

7. UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO - UGMON

Em conformidade o Regimento Interno desta DF Legal, a UGMON realiza o Monitoramento Remoto do Território do Distrito Federal, que consiste na obtenção, análise, validação e conservação do acervo de dados geoespaciais.

Utilizando-se de Banco de Imagens de Satélite e de softwares de Geoprocessamento, o monitoramento remoto foi adotado como ferramenta de gestão governamental visando à promoção de esforços concentrados para o conhecimento da conjuntura fundiária local e, também, para dar efetividade às ações fiscais direcionadas a prevenção e a mitigação de diversas irregularidades ligadas à ocupação de terras no DF.

Quanto aos quesitos solicitados, quais sejam:

a) Dificuldades encontradas:

Necessidade de imagens de satélite oficiais com resolução e periodicidade adequadas;

Necessidade de licenças de softwares de geoprocessamento necessários à análise e manuseio dos dados geoespaciais;

Necessidade de estruturação da Unidade no que se refere à quantidade de cargos a serem ocupados, impreterivelmente, por técnicos capacitados em geoprocessamento;

b) Problemas que interferiram na execução dos programas em 2022:

A falta de imagens de satélite oficiais com a devida resolução e periodicidades interferiram diretamente na celeridade e na assertividade dos trabalhos correlatos ao monitoramento remoto do território.

A redução de um cargo comissionado afetou a estrutura da Unidade reduzindo a produtividade, uma vez que as atribuições do cargo retirado fazem parte do nosso escopo de trabalho e precisou ser abarcado pelos demais integrantes da equipe.

c) Perspectivas para 2023:

Incremento da equipe da UGMON, mediante a contratação de profissionais por meio de concurso público e ainda, cargos comissionados que sejam ocupados impreterivelmente por técnicos capacitados em geoprocessamento.

Apoio técnico-operacional decorrente de Acordos de Cooperação Técnica e/ou Convênios com outros órgãos do GDF que tenham transversalidade com as questões que envolvem o território.

Aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos a serem padronizados para os processos de monitoramento, de maneira que a UGMON possa acompanhar até o final do processo de remoção de ocupações irregulares e retroalimentar o sistema.

8. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UTEC

Em suma análise qualitativa dos dados compilados de ações realizadas por esta Secretaria no ano de 2022, no âmbito desta Unidade de Tecnologia (UTEC), composta pela Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados (ASDEP) e Diretoria de Infraestrutura (DINF), temos a considerar:

O SISAF (Sistema Integrado de Serviços e Ações Fiscais) é o sistema utilizado por toda Secretaria, para lançamento e gerenciamento das ações fiscais, passando por contínuas atualizações e melhorias. No ano de 2022, foi implementado o acompanhamento de prazo das ações fiscais, implementação gerencial dos pagamentos no módulo Preço Público, quiosques e feiras, e está sendo implementado o serviço de lançamento para engenhos publicitários.

Foi lançado o aplicativo para android nominado Bloco Digital, que trabalha de forma offline, objetivando a emissão e entrega ao contribuinte, em tempo real, com a utilização da impressora térmica, das infrações, interdições, notificações, apreensões, laudos e embargos. O sistema supracitado passa por melhorias mensalmente, de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria.

Pela crescente demanda dos serviços prestados por esta Secretaria, foram adquiridos 185 (cento e oitenta e cinco) computadores, contratado serviço de impressão e distribuídos entre o edifício sede da DF-Legal e seus núcleos de atendimento (NA's), dando celeridade e qualidade aos serviços prestados à população.

Por fim e não menos importante, foram prestados 1500 (mil e quinhentos) atendimentos aos usuários internos da DF-Legal e dos NA's.

Com relação às dificuldades e problemas encontrados para consecução dos projetos de responsabilidade desta UTEC, nos deparamos com a realidade que se estende desde a criação da Secretaria e suas pastas predecessoras, qual seja, a inexistência de concurso público com vistas a dotar o órgão de profissionais qualificados para atuar na área meio, onde se enquadra a Unidade de Tecnologia da Informação. Desta feita, as atribuições desta unidade ficam a cargo de auditores, auditores fiscais e inspetores fiscais de atividades urbanas e/ou de servidores comissionados sem vínculo, cuja rotatividade irrefutavelmente compromete a ação de continuidade das rotinas e procedimentos. Há de se consignar, ainda, as restrições orçamentárias e/ou financeiras, as quais comprometeram, por exemplo, a contratação da fábrica de software para o desenvolvimento de um novo SISAF com agregação de módulos inerentes às atividades da DF-Legal, que ensejariam na desobrigação de criação de sistemas apartados, consumindo assim, o tempo de servidores não ligados à Unidade de Tecnologia.

As perspectivas para 2023 se voltam para a aquisição de vários produtos e contratação de soluções, ora em andamento. Ademais, importante frisar a importância na qualificação dos servidores da UTEC.

9. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - SUFAE

9.1 A Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas atua na coordenação, planejamento, execução e controle da Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na especialidade de auditoria e fiscalização de atividades econômicas, em consonância com as diretrizes dos instrumentos das políticas setoriais, tendo como principais objetivos:

Realizar auditoria e fiscalização de todo comércio estabelecido no Distrito Federal, bem como de todas as ocupações de áreas públicas adjacentes aos estabelecimentos comerciais.

Combater o comércio ambulante nos grandes centros urbanos e demais áreas públicas de todo o DF.

Fiscalizar e monitorar as autorizações e outorgas do Poder Público expedidas para a utilização/exploração de área pública por quiosques, trailers, food trucks, bancas de jornais e revistas, feiras livres e permanentes, mobiliários urbanos, engenhos publicitários e ambulantes instalados em todo Distrito Federal.

Resguardar e proteger a qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de Educação e Fiscalização de Atividades Urbanas.

Desenvolvimento de fiscalizações nos estabelecimentos comerciais objetivando disciplinar o uso adequado das medidas de enfrentamento emergenciais de saúde pública, relacionadas ao Coronavírus, consignadas nas legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no âmbito do Distrito Federal, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 e o aumento do número de casos de contágio.

Apesar da flexibilização dos protocolos sanitários para enfrentamento da Covid-19, mediante a publicação do Decreto nº 43.054, de 03 de março de 2022, a Força Tarefa foi mantida até maio/2022, sendo integrada por várias especialidades desta Secretaria, bem como por outros órgãos do governo do Distrito Federal, objetivando combater a propagação da pandemia, bem como diminuir os seus efeitos na população.

Atendimento de demandas com o programa Pronto-Emprego nas áreas de fiscalização de ambulantes, quiosques, engenhos publicitários e ocupações de áreas públicas, para propiciar uma pronta resposta às situações infracionais de sua competência, visando desconstituir ou impedir a consecução da atividade ou situação irregular ou ilegal, de forma a se evitar ou minimizar os riscos e conflitos à realização das ações fiscalizatórias.

9.2 Informações Complementares

O período de apuração das informações prestadas no Relatório é de Janeiro a dezembro de 2022.

9.3 Diagnóstico de Desenvolvimento da Unidade

O desenvolvimento das ações de auditoria e fiscalização desta Subsecretaria é dividido em programações fiscais específicas que possuem os seguintes objetivos:

FISCALIZAÇÃO NA OPERAÇÃO FORÇA-TAREFA COVID - estabelecimentos e atividades quanto ao cumprimento dos protocolos e medidas de segurança normatizados pelos sucessivos Decretos do GDF, para enfrentamento à pandemia causada pela Covid.

FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE - Em atendimento à política estatal de desobstrução dos espaços públicos e a fim de coibir o comércio ambulante irregular nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal, esta especializada promoveu apreensões de mercadorias e equipamentos utilizados nas atividades ambulantes irregulares.

FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM PERÍODO NOTURNO EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Com o objetivo de disciplinar o uso e o funcionamento de estabelecimentos que funcionam em período noturno (bares, restaurantes, casas de shows, boates, distribuidoras de bebidas etc), que de alguma forma impactam a ordem pública e social, com significativos reflexos nos índices de segurança pública, fez-se necessária a atuação desta fiscalização quanto ao exercício adequado e nos termos da lei dessas atividades econômicas, ante o incômodo que tais atividades apresentavam. A atuação integrada com as forças de segurança se desenvolveram mediante as Operações 5º Mandamento e CAISP.

FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS - A fiscalização se desenvolveu nos ambientes externos e adjacentes (áreas públicas) aos diversos eventos ocorridos em todo o DF. Com o intuito de coibir a mercancia ambulante irregular, disciplinar o uso e a ocupação dos espaços públicos, consistente na comercialização de produtos proibidos ou nocivos aos frequentadores desses eventos, e fiscalizar o cumprimento dos termos consignados nas licenças em eventos diversos (esportivos, culturais, religiosos, sociais, recreativos e institucionais).

FISCALIZAÇÃO DE MEIOS DE PROPAGANDA - Fiscalizar a instalação e veiculação de engenhos publicitários irregulares que causavam perigo ao tráfego de

peças e veículos e que trouxeram de alguma forma a poluição visual ao meio ambiente urbano. As ações foram desenvolvidas em áreas públicas e ambientes privados que irradiavam para logradouro público, ambientes externos e adjacentes (áreas públicas), ressalvadas as áreas sob jurisdição do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

FISCALIZAÇÃO DE TRAILERS, QUIOSQUES E FOOD TRUCKS – Fiscalizar o exercício de atividades econômicas em mobiliários urbanos tipo: trailers, quiosques e food trucks quanto às autorizações, licenças e permissões para a instalação e funcionamento desses equipamentos emitidas pelo poder público, em especial cobrindo a **FISCALIZAÇÃO DE MEIOS DE PROPAGANDA** – Fiscalizar a instalação e veiculação de engenhos publicitários irregulares que causavam perigo ao tráfego de pessoas e veículos e que trouxeram de alguma forma a poluição visual ao meio ambiente urbano. As ações construção e instalação de novos mobiliários e equipamentos.

9.4 Análise das Realizações do Setor

Durante o ano de 2022, esta Subsecretaria realizou trabalhos de atualização da base de dados, objetivando uma melhor gestão dos sistemas internos de informação e aprimoramento das cobranças da taxa de funcionamento de estabelecimentos, para promover a eficiência das cobranças do tributo, bem como a análise adequada dos dados, além de possibilitar um sistema de consulta fidedigno através da manutenção das informações ora prestadas.

Apesar do grande volume de ações de apreensão e da intensificação da fiscalização para coibir o comércio ambulante, percebeu-se um aumento do número de pessoas que vêm trabalhando na informalidade, em decorrência do alto índice de desempregados, ainda reflexo da pandemia.

Houve avanços quanto a estrutura de logística e apoio aos trabalhos de fiscalização com a ampliação de pessoal de apoio operacional (motoristas).

Cabe ressaltar que, as ações desta especializada buscaram atender as demandas e denúncias apresentadas via canais oficiais (ouvidoria, SEI e telefone) e mediante provocação dos órgãos e instituições públicos e oficiais.

Apesar do arrefecimento das ações fiscais e dissolução da Força Tarefa a partir de maio/2022, a fiscalização continua atenta e atuante, quanto as questões relacionadas a covid, em especial ante os avanços dos casos de contaminação que estão ocorrendo no 2º semestre deste exercício.

9.5 Resultados Alcançados

a) Regionalização para atuação fiscal por 5 (cinco) Diretorias de Fiscalização - DIFIS:

REGIÕES DIFIS 1 Cidades	REGIÕES DIFIS 2 Cidades	REGIÕES DIFIS 3 Cidades	REGIÕES DIFIS 4 Cidades	REGIÕES DIFIS 5 Cidades	EQUIPE NOTURNA/VOLANTE
BRASÍLIA	ÁGUAS CLARAS	ITAPOÁ	CEILÂNDIA	CANDANGOLÂNDIA	TODAS AS REGIÕES ADM. DO DF
CRUZEIRO	ARNIQUEIRA	LAGO NORTE	SAMAMBAIA	GAMA	
JARDIM BOTÂNICO	ESTRUTURAL	PARANOÁ	BRAZLÂNDIA	NÚCLEO BANDEIRANTE	
LAGO SUL	SCIA	PLANALTINA	PÔR DO SOL	PARK WAY	
NOROESTE	SIA	SOBRADINHO I e II	SOL NASCENTE	RECANTO DAS EMAS	
OCTOGONAL	GUARÁ	VARJÃO		RIACHO FUNDO I e II	
SUDOESTE	TAGUATINGA	FERCAL		SANTA MARIA	
SÃO SEBASTIÃO	VICENTE PIRES				

b) Total de Ações Fiscais - Comparativo Anual 2019, 2020, 2021 e 2022:

Ações Fiscais	2019	2020	2021	2022 ¹
Vistórias para ação fiscal (REL)	23.094	25.048	24.258	19.456
Autos de Notificação	2.933	2.779	1.807	2.582
Autos de Infração	524	862	1.647	468
Autos de Apreensão	208	329	227	132
Autos de Interdição	636	1.930	1.314	486
TOTAL	27.395	30.948	29.253	
Varição anual		(+) 29%	(-) 6%	23.124

Fonte: Banco de Dados/ UCR

¹ Resultado Parcial 2022: meses de janeiro a novembro.

c) Quantidade de Ações Fiscais pelos principais Temas – Comparativo Anual 2019, 2020, 2021 e 2022:

Temas Atividades Econômicas	Quantidade				
	2019	2020	2021	2022 ¹	Total
Ações Fiscais em Estabelecimentos Comerciais (comércio estabelecido) no período Diurno	19.185	17.515	10.665	10.010	57.375
Ações Fiscais de Atividades Econômicas no período Noturno	454	1.500	2.643	3.059	7.656
Ações Fiscais do Uso e Ocupação de Área Pública por estabelecimento comercial	-	-	655	1.256	1.911
Ações Fiscais em Comércio Ambulante	2.600	4.089	2.863	2.264	11.816
Ações Fiscais em Feiras	612	1.459	126	423	2.620
Ações Fiscais em Eventos	139	100	125	139	503
Ações Fiscais de Meios de Propaganda (engenhos publicitários)	378	484	524	835	2.221
Ações Fiscais em Quiosques, Trailers e Lava-Jatos	1.087	1.135	1.906	2.132	6.260
Ações Fiscais em Food Trucks	37	19	60	35	151
Ações Fiscais para verificar TFE – Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	203	93	37	74	407

Fonte: Banco de Dados/ UCR

d) Quantitativos Força-Tarefa COVID – panorama geral:

Ações Força-Tarefa	Quantidade					
	2019	2020 ¹	2021	2022 ² (Janeiro a 22 de maio)	TOTAL	
Vistórias em estabelecimentos	-	950.828 ³	1.506.211	29.961	2.487.000	
Abordagem em estabelecimentos	-	24.859	58.841	2.424	86.124	
AUTOS	Multas Máscaras (Autos de Infração PF)	-	816	1.019	22	1.857
	Estabelecimentos Comerciais Interditados (Autos de Interdição)	-	2.644	887	19	3.550
	Estabelecimentos Comerciais Multados (Autos de Infração PJ)	-	1.165	2.149	38	3.352

Fonte: Banco de Dados/ UCR

¹ Início da Pandemia COVID 19: 20/03/2020.

² Fim das restrições COVID 19 e encerramento das atividades da Força Tarefa: 22/05/2022.

³ Início da metodologia para captação do quantitativo de ações relativas na Força Tarefa covid.

e) Levantamento Quiosques e Trailers – Plano Piloto (sem emissão de autos):

Ações Fiscais	2022
Total de Quiosques	563
Total e Trailers	159
TOTAL	722

Fonte: Banco de Dados/ UCR

Painel de Resultados Interativo: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTihYjI1ZGEtMTRhYy00ZWFlLWJlZmYyY2M2MTgxMDRjYTE5IiwidCI6ImEwMDgxMmM3LTMwOWEtNDVkyY05NTlMlTj0NTY5YTM1M2M1Oj9&pageName=Report>

9.6 Dificuldades Encontradas

- Reduzido número de auditores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais;
- Escassez de pessoal administrativo.
- Insuficiência de estrutura operacional e logística para realização de operações fiscais (caminhões, pessoal de desmontagem e demolição de estruturas e equipamentos irregulares).

9.7 Perspectiva para 2023

A realização do concurso público para repor o quadro de servidores desta Secretaria se faz extremamente necessária, tendo em vista as condições de trabalho em razão do reduzido efetivo de auditores fiscais, devido às aposentadorias e outros afastamentos legais, além de considerar que o último concurso foi realizado a mais de 27 anos.

Continuação do trabalho integrado com os outros órgãos e instituições realizado durante a pandemia, que aprimorou a relação entre os Órgãos do Governo do Distrito Federal, e demonstrou o engajamento e a eficiência desta Subsecretaria apesar dos escassos recursos disponibilizados.

10. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR

10.1 DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações do Setor:

A fiscalização responsável pelas ações, busca a colaboração da população no sentido de que esta entenda que a transformação da mudança comportamental é influenciada por fatores como: situação, necessidade e por sentimentos e informações novas também das pessoas, porém a mudança só ocorre quando há uma abertura para isso.

Todos estes elementos estão presentes na vida dos cidadãos que deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final e não devem ser dispostos em terrenos vazios e em áreas de proteção ambiental.

Em 2022, foram fiscalizados pontos de descarte irregular de resíduos da construção civil, com emissão de notificações e autos de infração por descumprimento da legislação. Também em 2022 a fiscalização ampliou a iniciativa de mensurar o retorno sócio-ambiental, o que apresentou avanços quanto a redução de geração de resíduos e haja vista, o trabalho desenvolvido pela fiscalização da SUFIR.

Em 2022 foram fiscalizados em todas as regiões administrativas do Distrito Federal os meios de propagandas, faixas de propaganda sem autorização em área pública, colagem de cartazes e pinturas em Bens Públicos.

A SUFIR fiscaliza a disposição de materiais inservíveis em área pública nas regiões administrativas do Distrito Federal.

10.2 Segue as planilhas abaixo com as ações executadas no exercício de 2022

301.1 - ÁGUA SERVIDA EM VIAS E LOGRADEOUROS					
PÚBLICOS					
Diretoria	Vitorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	585	29	7	0	R\$ 3.629,44
DIFIS 2	129	26	7	0	R\$ 2.849,00
DIFIS 3	222	21	1	0	R\$ 407,00
DIFIS 4	114	28	4	0	R\$ 407,00
DIFIS 5	449	18	13	0	R\$ 6.267,68
TOTAL	1499	122	32	0	R\$ 14.781,12

302.1 - CARTAZES E PINTURAS EM BENS PÚBLICOS					
Diretoria	Vitorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	161	5	3	0	R\$ 3.691,79
DIFIS 2	105	45	8	6	R\$ 11.649,22
DIFIS 3	77	11	2	3	R\$ 6.690,42
DIFIS 4	27	5	1	3	R\$ 995,67
DIFIS 5	268	25	3	0	R\$ 6.142,38
TOTAL	638	91	17	12	R\$ 29.169,48

303.1 - RESÍDUOS VOLUMOS E INSERVÍVEIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL -RCC					
Diretoria	Vitorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	3188	117	141	17	R\$ 842.044,87
DIFIS 2	2082	360	9	1	R\$ 28.780,16
DIFIS 3	2424	788	27	0	R\$ 112.120,60
DIFIS 4	4375	1098	7	4	R\$ 27.534,02
DIFIS 5	1820	575	36	1	R\$ 135.259,50
TOTAL	13889	2938	220	23	R\$ 135.259,50

304.1 - GRANES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Diretoria	Vitorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	439	163	52	9	R\$ 299.546,63
DIFIS 2	407	320	36	0	R\$ 92.416,48
DIFIS 3	255	64	23	0	R\$ 31.896,79
DIFIS 4	242	82	6	0	R\$ 5.919,22
DIFIS 5	319	115	13	0	R\$ 14.470,88
TOTAL	1662	744	130	9	R\$ 444.250,00

306.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	1507	148	11	0	R\$ 14.755,34
DIFIS 2	1528	322	16	0	R\$ 20.926,47
DIFIS 3	2304	851	8	0	R\$ 8.512,79
DIFIS 4	894	586	7	0	R\$ 2.823,09
DIFIS 5	1137	349	16	0	R\$ 32.574,58
TOTAL	7370	2256	58	1	R\$ 79.592,27

307.1 - IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO EDIFICADOS					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	329	33	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 2	500	90	3	0	R\$ 21.194,92
DIFIS 3	438	101	1	0	R\$ 690,54
DIFIS 4	667	174	40	0	R\$ 138.149,70
DIFIS 5	318	29	2	0	R\$ 9.993,14
TOTAL	2252	427	46	0	R\$ 170.028,30

308.1 - EVENTOS / GRANDES GERADORES					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	14	11	2	0	R\$ 14.000,00
DIFIS 2	11	2	1	0	R\$ 1.247,01
DIFIS 3	8	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 4	6	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 5	9	1	0	0	R\$ 0,00
TOTAL	48	14	3	0	R\$ 15.247,01

309.1 - RESÍDUOS PERIGOSOS DE SAÚDE					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	60	3	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 2	1	2	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 3	5	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 4	127	2	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 5	235	0	0	0	R\$ 0,00
TOTAL	428	7	0	0	R\$ 0,00

312.1 - MATERIAIS E OBJETOS EM ÁREA PÚBLICA					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	818	56	5	1	R\$ 10.399,60
DIFIS 2	333	56	1	4	R\$ 3.438,96
DIFIS 3	95	10	1	1	R\$ 101,73
DIFIS 4	193	22	6	6	R\$ 101,73
DIFIS 5	329	28	2	0	R\$ 5.968,96
TOTAL	1768	172	15	12	R\$ 47.763,86

313.1 - MEIOS DE PROPAGANDAS EM ÁREA PÚBLICA					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	2057	184	214	82	R\$ 351.628,49
DIFIS 2	797	560	25	126	R\$ 35.974,65
DIFIS 3	247	73	24	37	R\$ 49.043,83
DIFIS 4	688	363	38	57	R\$ 50.081,61
DIFIS 5	591	356	36	84	R\$ 47.739,55
TOTAL	4380	1536	337	386	R\$ 534.468,13

311.1 - FEIRAS LIVRES, PERMANENTES E EVENTUAIS					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	11	39	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 2	3	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 3	0	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 4	5	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 5	1	0	0	0	R\$ 0,00
TOTAL	20	39	0	0	R\$ 0,00

507.25 DEMANDAS EXTERNAS - COVID-19					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	4	0	3	4	R\$ 24.000,00
DIFIS 2	0	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 3	0	0	1	1	R\$ 10.000,00
DIFIS 4	7	0	0	0	R\$ 0,00
DIFIS 5	1	0	2	2	R\$ 6.000,00
TOTAL	12	0	6	7	R\$ 40.000,00

507.1 - DEMANDAS EXTERNAS - OUVIDÓRIAS					
Diretoria	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Apreensão /TRV	Expectativa de Arrecadação
DIFIS 1	415	114	9	1	R\$ 24.727,87
DIFIS 2	549	170	7	0	R\$ 2.669,00
DIFIS 3	312	73	1	0	R\$ 407,00
DIFIS 4	429	116	14	0	R\$ 20.914,72
DIFIS 5	401	66	4	0	R\$ 1.902,00
TOTAL	2106	539	35	1	R\$ 50.620,59

TOTAL	Vistorias	Autos de Notificação	Autos de Infração	Aprensão/TRV	Expectativa de Arrecadação
	36072	899	899	451	R\$ 2.571.659,91
Total de Caminhões Apreendidos			24		
Total de Caçambas Apreendidas			9		
Total de Faixas Apreendidas			82521		

10.3 Dificuldades encontradas

Uma das dificuldades encontradas é a falta de efetivo de Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas para colaboração no serviço de ponta. Outra dificuldade é a falta do Código de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico para o DF, cujo instrumento é de suma importância para a fiscalização, bem como para a população. Com a instituição do Código, serão dispostas todas as regras de posturas em relação à limpeza urbana e rural. Outras dificuldades encontradas são a falta de logística e falta de sistema de identificação dos infratores em se tratando de meios de propagandas, além dos afastamentos de servidores (aposentadorias/licenças/teletrabalho). Dessa forma, foi possível a realização do diagnóstico de acordo com a situação atual, a fim de apresentar as deficiências encontradas e com isso buscar mecanismos que dêem em maior efetividade as ações fiscais, e traga maior aperfeiçoamento aos procedimentos internos da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos/SUFIR.

10.4 Perspectivas para 2023

A perspectiva para 2023 é que as interações das relações de trabalho entre os Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas tenham continuidade para que as ações sejam desenvolvidas e venham culminar em resultados positivos para a DF LEGAL, principalmente, quanto a adoção de ações conjuntas e sistemáticas no âmbito das áreas, cujos trabalhos espera-se que sejam realizados de maneira integradas com as Unidades que compõem esta Secretaria, baseando-se nas Legislações do DF, atendendo aos anseios da sociedade local, a fim de contribuir com a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população local; Aumento da estrutura Administrativa (Criação de Diretoria/Gerência de Operações para atender as demandas, haja vista, o aumento das atribuições; Criação das Diretorias e Gerências para áreas da SUFIR; Pagamento e Equipamentos de Proteção para insalubridade; Pagamento de Indenização de Transporte e Cursos para reciclagem de servidores.

10.5 Conclusão

Mediante os trabalhos realizados no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aspirando dar continuidade ao cumprimento dos objetivos e metas traçados pelas Administrações anteriores, foi observado a interação com as Diretorias que ocorreu de maneira estruturada de acordo com as ações propostas e objetivando executar os trabalhos propostos de maneira eficaz e eficiente, o que contribuiu para ampliar a visão holística, a criticidade e a construção de um novo olhar clínico sobre a realidade apresentada e ao mesmo tempo vislumbrando oportunidades de melhorias de trabalho no ambiente no âmbito da Secretaria DF LEGAL. A criação de mecanismos de interface com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, em 2022 contribuiu por demais para que houvesse a permeabilidade da Secretaria DF LEGAL entre os órgãos afins, visando o estabelecimento de um diálogo para uma maior efetividade quanto as ações relativas ao manejo de resíduos no âmbito do Distrito Federal, contribuindo assim para preservação ambiental, o qual depende da sensibilização e participação de todos os indivíduos de uma sociedade.

11. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SUOB

11.1 AÇÕES FISCAIS EM OBRAS

A Subsecretaria de Fiscalização de Obras, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, compete:

- Planejar, supervisionar e orientar a fiscalização de edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Distrito Federal e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal – COE/DF e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e legislação correlata;
- Expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo, de desembargo, de interdição, de desinterdição, de infração, de retenção, de apreensão, de liberação, de constatação e de advertência;
- Coordenar a interação com órgãos e entidades, públicos e privados, estratégicos para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações, no âmbito das atividades de auditoria e fiscalização de obras;
- Realizar diligências e vistorias externas para fiscalização, auditoria, coordenação, supervisão, orientação, planejamento, acompanhamento, estudo e desenvolvimento das atribuições dos servidores integrantes da carreira de auditoria de atividades urbanas, segundo a área de especialização, conforme estabelecido na Lei 2.706, de 27 de abril de 2001 ou normas supervenientes;
- Realizar vistorias técnicas para fins de emissão do Atestado de Conclusão e Carta de Habite-se, Atestado de Demolição, Compensação Urbanística, Regularização Edilícia, Canteiro de Obras.
- Participar de reuniões da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE.
- Realizar vistorias de acessibilidade, visando atender a população do Distrito Federal.
- Atender demandas enviadas através de Processo SEI, pelo MPDFT, PGDF, TJDFT, TERRACAP, CLDF, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SEAGRI, IBRAM, DEMA, e outros Órgãos.

11.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Podemos destacar a implementação do programa Operações "PRONTO EMPREGO", aonde as ações fiscais de desconstituição de ocupações irregulares de áreas públicas, dos parcelamentos irregulares do solo, da instalação irregular de quiosques, e demais desordens sociais e urbanas pertinentes à DF Legal, que ocorrem em sua fase inicial e acontecem em até 72 horas após sua detecção, por meio da integração, parceria e reaproximação das Administrações Regionais, dos órgãos de fiscalização e das forças de segurança, e em conjunto com demais Secretarias, Companhias e Empresas Públicas do Distrito Federal, sustentando-se e balizando-se as ações em 3 pilares:

- a) Menor impacto social;
- b) Menor impacto logístico e financeiro, para o Poder Público e para o próprio infrator;
- c) Menores impactos e desgaste político.

11.3 DAS REALIZAÇÕES DO SETOR:

Embora o ano de 2022, ainda enfrentamos na linha de frente, a pandemia da Covid-19, podemos destacar um aumento considerável nas vistorias para expedição de carta de Habite-se, num menor prazo de tempo, sendo uma reivindicação importante do setor produtivo e da população do Distrito Federal. Esse aumento justifica-se, principalmente, pelo número de regularizações de edificações existentes pelo Governo do Distrito Federal, principalmente habitações unifamiliares, em atendimento aos artigos 151, 152 e 153 da Lei 6.138/2018.

Dados para avaliação do desempenho do Setor:
Fonte: Banco de Dados – UCR/ DF Legal.

11.4 DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Quadro reduzido de auditores e auditores fiscais (VACÂNCIA EM TORNO DE 72% DO NOSSO EFETIVO), em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais (atestados, comorbidades, grupo de risco, teletrabalho entre outros), e o enfrentamento da pandemia do Covid-19 impactando no alcance da atuação da fiscalização nas frentes de trabalho que afeta não somente a SUOB/DF Legal, como as demais Subsecretarias e a DF Legal.

Escassez de servidores administrativos para execução das atividades administrativas.

Falta de equipamentos de informática atualizados (webcam), como o enfrentamento da Pandemia Covid-19, a maioria das reuniões eram virtuais, e os nossos equipamentos não possuem câmeras, nem microfones e nem auto falantes.

Falta de pacote Office, para melhor desempenho do trabalho.

11.5 PERSPECTIVAS PARA 2023:

Com concurso autorizado em 2022 para a especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, poderemos intensificar a fiscalização de obras; Continuidade do programa " PRONTO EMPREGO" que visa desconstituir a irregularidades ainda em sua fase inicial;

Contratação de servidores administrativos para execução das atividades administrativas;

Realização de "Cursos de Aperfeiçoamento em Fiscalização.

11.6 RESULTADOS ALCANÇADOS

a) Regionalização para atuação fiscal por 05 (cinco) Diretorias de Fiscalização – DIFIS:

Regiões DIFIS 1 Cidades	Regiões DIFIS 2 Cidades	Regiões DIFIS 3 Cidades	Regiões DIFIS 4 Cidades	Regiões DIFIS 5 Cidades	DIACCESS
Brasília	Águas Claras	Sobradinho I	Ceilândia	Gama	Todas Cidades do DF
Sudoeste	Taguatinga	Sobradinho II	Samambaia	Santa Maria	
Jardim Botânico	Estrutural/Scia	Fercal	Brazlândia	Recanto das Emas	
Lago Sul	Sia	Planaltina	Sol Nascente Pôr do Sol	Riacho Fundo I	
Cruzeiro	Guará	Lago Norte	Vicente Pires	Riacho Fundo II	
São Sebastião	Arniqueira	Paranoá		Núcleo Bandeirante	
		Varjão		Candangolândia	
		Itapoã		Park Way	

b) Quantidade de ações fiscais (comparativo 2019, 2020, 2021 e 2022):

Ações Fiscais	2019	2020	2021	2022 ¹
Auto de Notificação	1.793	1.215	1.301	1.212
Auto de Infração	852	883	843	955
Auto de Embargo	414	445	361	215
Auto de Interdição	66	63	67	31
Auto de Apreensão	68	152	133	86
Intimação Demolitória	1.793	1.672	1.429	998
Laudo de Descumprimento de Embargo	78	65	78	69
Ações Fiscais para Habite-se	2.760	2.079	3.428	3.488
Relatório de Ação Fiscal	17.772	16.791	16.437	15.624
TOTAIS	25.596	23.365	24.077	22.678
Varição Anual		(-) 23%	(+) 3%	

Fonte: Banco de Dados/ UCR

¹ Resultado Parcial 2022: meses de janeiro a novembro.

ESTUDOS SUOB TEMAS/PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO DE 2022									
Tema de Ação	Auto Apreensão	Auto de Infração	Auto de Interdição	Auto de Notificação	Relatório de Ação Fiscal	Intimação Demolitória	Auto de Embargo	Laudo de Descumprimento de Embargo	TOTAL
Demandas Externas	9	129	2	111	2476	137	25	7	2896
Fiscalização Vistoria Ugmon					690				690
Fiscalização Vistoria UREC					671				671
Diligência e/ou da UNIAR				1	782	1			784
Fiscalização Vistoria UNIAR					81				81
Corregedoria					40				40
UCR					92			1	93
Outros	21	116	1	93	1644	221	23	6	2125
								TOTAL	7380

c) Quantidade de ações fiscais por alguns Temas da Irregularidade (Comparativo 2019, 2020, 2021 e 2022):

Temas Fiscalização de Obras	Quantidade				
	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Fiscalização de Obras em área pública (puxadinhos)	698	1.025	992	1.626	4.341
Fiscalização de Obras em áreas regulares com licença	582	1.156	1.194	5.315	8.247
Fiscalização de Obras em áreas de regularização	776	943	953	1.070	3.742

d) Quantidade de Vistorias para Habite-se (Comparativo 2019, 2020, 2021 e 2022):

Ações	2019	2020	2021	2022	TOTAL ¹
Ações Fiscais para Habite-se	2.760	2.079	3.428	3.488	11.755

Resultados das Ações Fiscais	2019	2020	2021	2022	TOTAL ¹
Área total de solicitações de Vistorias (9m ²)	Não informado	3.151.453	6.995.474	3.035.170	13.187.097
Vistorias Deferidas e % sobre o total de solicitações	Não informado	840 (38%)	1.325 (40%)	1.304 (37%)	3.469
Área com Vistorias Deferidas (m ²) e % sobre o total de solicitações	Não informado	947.455 (30%)	3.198.474 (46%)	1.221.599 (40%)	5.367.528 m ²

Fonte: Banco de Dados/ UCR

¹ Resultado Parcial 2022: meses de janeiro a outubro

e) Quantidade de Vistorias para verificar os quesitos de Acessibilidade (Comparativo 2019, 2020, 2021 e 2022):

Ações	2019	2020	2021	2022	TOTAL ¹
Vistorias para Acessibilidade	539	602	484	335	1.951
Varição Anual		(+) 12%	(-) 20%	(-) 30%	

Fonte: Banco de Dados/ UCR

¹ Resultado Parcial 2022: meses de janeiro a outubro.

12. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - DIMOV

Diretoria que tem como competência planejar, elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar o Plano Anual de Capacitação do Servidor – PACS em consonância com o Planejamento Estratégico da DF Legal, propor convênios, acordos de cooperação técnica, portaria conjunta outros termos de parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino e afins, na sua área de atuação e desenvolver ações pedagógicas em instituições de ensino público e privado, na área de atuação da DF Legal.

Foi publicada a Portaria Conjunta nº 17/2022 que dispõe sobre a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com vistas a execução do Projeto DF Legal nas Escolas que compreende a realização de palestras para os estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que serão realizadas nas escolas públicas da SEEDF.

EVENTO	Quantidade de servidores participantes nos diversos cursos
Março mais mulher	200
Comemoração dia do servidor "outubro rosa e "novembro azul".	280
Curso para operadores de Drone	12
Palestra Educação Nutricional para servidores	35
Palestra: A Evolução na Gestão de Resíduos e o Papel da Fiscalização	64
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos	28
Curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	29
Curso de Processo Administrativo Disciplinar	26
Cursos diversos realizados na Escola de Governo	266
TOTAL	975

13. OUVIDORIA

13.1 INTRODUÇÃO

A Ouvidoria, no âmbito da Secretaria é a unidade responsável por conferir efetividade aos procedimentos de atendimento ao cidadão, que visam garantir a participação popular e contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura de cidadania com o aprimoramento dos serviços públicos de ouvidoria prestados pelo Poder Executivo. As manifestações realizadas pelo cidadão por intermédio do Sistema Informatizado de Ouvidoria - Participa-DF - são tratadas com prioridade no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Realizar a triagem das manifestações oriundas do Sistema Informatizado de Ouvidoria e a correção de fluxo, devidamente fundamentada, quando necessária;

Cadastrar e geolocalizar no sistema informatizado em uso na Secretaria as demandas provenientes das manifestações do Sistema Informatizado de Ouvidoria e tramitar ao setor responsável pela demanda;

Vincular as demandas de mesmo teor e local semelhante no sistema informatizado em uso na Secretaria;

Acompanhar o tratamento das manifestações recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria, e cobrar o cumprimento dos prazos legais;

Promover as respostas preliminar, definitiva e complementar ao cidadão por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria, avaliando a efetividade das respostas encaminhadas pelos setores, por meio de relatórios e reuniões gerenciais;

Prestar informações ao usuário por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação - LAI;

Restituir a demanda às Subsecretarias para complementação ou qualificação da informação quando da não apreciação da resposta à demanda encaminhada;

Realizar acompanhamento especial dos casos que possuem grande número de registros no Sistema Informatizado de Ouvidoria;

Propor as medidas necessárias para o aprimoramento, racionalização e eGciência das atividades de ouvidoria no ambiente da DF Legal;

Realizar a triagem dos elogios ou sugestões oriundas do Sistema Informatizado de Ouvidoria e dar ciência ao setor pertinente;

Realizar diligências e vistorias externas para coleta de informações complementares ao atendimento das manifestações de ouvidorias.

Encaminhar aos gestores do órgão, informações gerenciais que possibilitam avaliar o grau de satisfação dos cidadãos com as repostas as demandas de ouvidoria (índice de resolutividade).

Promoção de reuniões para melhorar a qualidade das respostas encaminhadas pelos setores e para melhorar o prazo de resposta.

Realização de pré - atendimento das manifestações que corresponde ao contato com o cidadão após o registro da manifestação para melhor entender a sua reclamação e orientá-lo caso não seja possível o atendimento de sua demanda.

Realização de trabalho análise da pesquisa de satisfação, analisando todas as respostas avaliadas negativamente para entender a insatisfação do cidadão.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Janeiro/2022 a Dezembro/2022.

13.2 ANÁLISE QUANTITATIVA DAS REALIZAÇÕES

Total de Manifestações de Ouvidoria cadastradas no Sistema OUV-DF e direcionadas para a DF Legal por mês (comparativo anual):m

MÊS	2019	2020	2021	2022
Janeiro	1837	1827	2313	1825
Fevereiro	1694	1705	2150	1848
Março	1710	5291	4581	1984
Abril	2100	4552	2269	1742
Maio	1959	4049	1884	1637
Junho	1461	3612	1734	1644
Julho	2030	3470	1707	1518
Agosto	1838	2901	1895	1725
Setembro	1875	2721	1914	1504
Outubro	2027	2116	1754	1581
Novembro	1700	2470	1486	1506
Dezembro	1411	2502	1600	1304
Total	21.642	37.216	25.287	19.818
Varição Anual		(+) 71%	(-) 32%	(-) 21%

Quantidade por tipo de Manifestações de Ouvidoria em 2022:

Ano	Reclamação	Solicitação	Informação	Sugestões	Elogio	Denúncia	TOTAL
2019	16137	4925	434	88	30	28	21642

2020	34000	2910	169	79	38	20	37216
2021	22382	2545	150	36	57	20	25287
2022	16415	3200	127	35	28	13	19818

Fonte: Sistema Participa - DF

Quantidade de Pedidos de Informação – E-SIC, direcionados à DF Legal (Lei de Acesso à Informação - LAI) - comparativo anual:

Mês/Ano	2019	2020	2021	2022
Janeiro	23	13	21	43
Fevereiro	5	24	30	33
Março	19	15	33	47
Abril	26	10	27	41
Maio	25	16	35	52
Junho	15	16	27	53
Julho	10	19	41	62
Agosto	20	27	31	30
Setembro	26	33	33	26
Outubro	13	22	35	27
Novembro	13	22	23	20
Dezembro	11	19	15	52
TOTAL	206	236	351	487
Varição Anual		(+) 14%	(+) 48%	(+) 38%

Quantidade de manifestações recebidas no Sistema OUV destinadas à DF Legal e quantidade de manifestações triadas e solucionadas pela Ouvidoria da DF Legal

Ano	Total manifestações recebidas no Sistema OUV/DF destinadas à DF LEGAL	Total de manifestações cadastradas no SISAF após triagem para realização de ação fiscal	% de redução
2019	21642	18371	25
2020	37216	20596	44
2021	25287	17425	24
2022	19818	15208	18
TOTAL	101153	70278	23

Fonte: Sistema - Sistema Participa -DF e Sistema de Ações Fiscais(Sisaf) da DF Legal

13.3 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Nos anos de 2020 e 2021 a quantidade de manifestações sofreu grande incremento devido as atividades realizadas pela Secretaria relacionadas com a COVID-19, e no ano de 2022 a quantidade de manifestações voltou a patamares normais.

Em grande parte dos atendimentos, o tempo de resolução das manifestações, até por motivos da legislação vigente, dos setores não corresponde aos prazos legais previstos na legislação da ouvidoria, gerando uma insatisfação do cidadão com a resposta definitiva. Uma vez que os procedimentos administrativos prevêm prazos e recursos administrativos e o manifestante requer que seus anseios sejam rapidamente respondidos;

As respostas sem um padrão e com poucas informações sobre as vistorias realizadas trazem falhas na comunicação aos manifestantes quanto a ações tomadas;

A quantidade de demandas encaminhadas para a DF Legal no quesito Lei de acesso a informação vem aumentando bastante ano a ano e a falta de capacitação dos servidores dificulta o tempestivo atendimento à população;

Para evitar o retrabalho as manifestações são georeferenciadas, porém na área pública, as manifestações podem ser encaminhadas de maneira repetida, gerando retrabalho desnecessário;

A legislação possui "zonas cinzentas" onde situações não encontram amparo para o devido atendimento da população.

13.4 PERSPECTIVAS PARA 2023

A Ouvidoria da DF Legal faz parte da Rede de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal, onde busca constante integração com todos os órgãos, além da integração com os setores internos da organização visando apresentar soluções mais céleres e eficientes para as demandas da população, como meta em 2023 seria diminuir o tempo e aumento da qualidade de resposta nas demandas.

Acompanhar e dar insumos ao Programa Pronto Emprego com o objetivo de tornar mais eficiente e efetivo o atendimento das manifestações da população.

Aprimorar os procedimentos internos e a comunicação com os demais gestores da DF Legal e outros órgãos envolvidos com o objetivo de tornar mais eficiente e efetivo o atendimento das manifestações da população.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Análise das realizações.

Como já demonstrado no Relatório de Gestão de 2021, as atividades desenvolvidas na DF Legal, no ano de 2022, apresentaram um panorama positivo em vários aspectos, considerando a pluralidade de demandas externas e internas bem como os fatores que alteraram as rotinas de trabalho.

Considerando a competência da DF Legal que é programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal, o Relatório deixa evidente as realizações no exercício de 2022, evidenciando-se vários enfoques positivos, sejam nas áreas administrativas, sejam nas áreas finalísticas do órgão.

Cabe ressaltar que o presente Relatório é o resultado do empenho coletivo das Unidades da DF Legal em elaborar relatórios parciais de cada área, com ênfase na integração das informações e no desempenho da organização pública.

Os números apresentados neste Relatório demonstram a evolução e o crescimento nas ações fiscais realizadas, assim como o atingimento de metas preestabelecidas em praticamente todas as Unidades da DF Legal, além da continuidade de programas de Educação Fiscal, como o Projeto DF Legal nas Escolas.

A DF Legal, que exerce suas atividades de forma coordenada e cooperativa com os demais órgãos do Distrito Federal, vem buscando parcerias em várias áreas de conhecimento e apoio técnico operacional, a fim de promover o desenvolvimento pleno de suas atividades específicas bem como de obter apoio técnico.

Atualmente, a DF Legal tem 13 (treze) Núcleos de Atendimento ao Público, localizados nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com os principais objetivos de prestar aos cidadãos informações relativas às atividades realizadas no âmbito do órgão, de receber e de registrar os pedidos de parcelamento dos créditos, recursos administrativos com a finalidade de aperfeiçoar a Fiscalização Urbana para coibir ocupações e construções irregulares.

Além do recebimento de denúncias, por intermédio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, a DF Legal realiza o monitoramento remoto do território do Distrito Federal, que consiste na obtenção, análise, validação e conservação do acervo de dados geoespaciais, utilizando-se de banco de imagens de satélite e de softwares de geoprocessamento.

Como apresentado por praticamente todas as Unidades Administrativas da DF Legal, é notório a carência de servidores nas áreas fim e meio da Secretaria, o que dificulta o desenvolvimento das atividades inerentes à sua missão, contudo há a expectativa do recebimento de novos servidores para essas áreas, tendo em vista a realização do concurso público. Também é evidente a necessidade de aquisição de caminhões, de tratores e de equipamentos em geral e a modernização de parque tecnológico, devido à necessidade de imagens de satélite oficiais com resolução e periodicidade adequadas, entre outros.

A DF Legal vem priorizando a formação continuada de seus servidores, com o objetivo de buscar melhorias e eficiência nos processos de trabalho, profissionalizando e modernizando, dessa forma, as ações desenvolvidas pelos servidores do órgão.

Diante de todos os dados apresentados, a DF Legal busca a racionalização dos procedimentos operacionais, com a finalidade de tornar mais eficiente e efetivo o enfrentamento das irregularidades de ordem urbanística no Distrito Federal.

Este Relatório foi elaborado pela Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, com base nas informações produzidas pelas Subsecretarias e Unidades da DF Legal, as quais foram analisadas, compiladas e organizadas na forma deste documento.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

Telefone: (61)3961-5118 e-mail de contato: lucianno.direito@gmail.com

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Telefone: (00)33933-3196 e-mail de contato: dr.mangueira@gmail.com

Assinatura: _____

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: ROSELAINE ALVES VALLADAO

Telefone: (61) 3961-5103 e-mail de contato: suag@dflegal.df.gov.br

Assinatura: _____